

RERRATIFICAÇÃO AO ATO DO ADMINISTRADOR PARA APROVAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 36.368.869/0001-30

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar – Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.368.869/0001-30 (“Fundo”), conforme recomendação do Gestor, resolve, por meio do presente instrumento, rerratificar os itens “c”, “d”, “e”, “f”, “j”, e “k” do “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (terceira) Emissão do BlueMacaw Renda+ FoF Fundo De Investimento Imobiliário”, datado de 25 de agosto de 2021 (“Ato do Administrador”), por meio do qual foi aprovada a realização da terceira emissão de cotas do Fundo, a ser realizada sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”) e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”) e demais leis e regulamentações aplicáveis, passando os referidos itens a vigorar com a seguinte redação:

*“c) **Quantidade de Novas Cotas:** Serão emitidas, inicialmente, até 10.823.700 (dez milhões, oitocentas e vinte e três mil e setecentas) novas cotas (“Novas Cotas”, e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, “Cotas”), podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido);*

*d) **Valor da Nova Cota:** Nos termos do inciso I, do artigo 13 do Regulamento, o preço de emissão das Novas Cotas será de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) por Nova Cota (“Valor da Nova Cota”), definido com base no valor patrimonial das Cotas do Fundo em 31 de agosto de 2021;*

*e) **Volume Total da Oferta:** O valor total da emissão será de, inicialmente, até R\$ 97.088.589,00 (noventa e sete milhões, oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais), na data de emissão das Novas Cotas, considerando o Valor da Nova Cota, podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido) (“Volume Total da Oferta”);*

*f) **Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, 108.237 (cento e oito mil, duzentas e trinta e sete) Novas Cotas (“Montante Mínimo da Oferta”), nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”), e do artigo 5-A da Instrução*

CVM nº 476 ("Distribuição Parcial"). As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Distribuição (conforme abaixo definido) da Oferta Restrita deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta Restrita será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta Restrita;

j) **Direito de Preferência:** Será assegurado aos atuais Cotistas do Fundo o exercício do direito de preferência, nos termos do inciso II, do artigo 13 do Regulamento, com as seguintes características ("Direito de Preferência"): (i) período para exercício do Direito de Preferência será do dia **19 de novembro de 2021 (inclusive)** ("Data de Início do Direito de Preferência") ao dia **01 de dezembro de 2021** junto à B3 e **02 de dezembro de 2021** junto ao escriturador do Fundo ("Período do Direito de Preferência"); (ii) posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do dia **12 de novembro de 2021** ("Data Base"); e (iii) percentual de subscrição: na proporção do número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Novas Cotas indicado abaixo. Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência. Adicionalmente, aos Cotistas que exercerem o Direito de Preferência, será conferido o direito de subscrever as Novas Cotas não subscritas no âmbito do exercício do Direito de Preferência ("Sobras" e "Direito de Subscrição de Sobras", respectivamente), conforme os procedimentos descritos no fato relevante informando os termos e condições da 3ª Emissão, bem como, o Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, "Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional"). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

k) **Fator de Proporção:** O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 0,42376700312, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista na Data Base, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo)."

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Ato do Administrador não alteradas nos termos deste instrumento.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

Rodrigo Martins Cavalcante

5ACC97E983394EE...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador